



## Minuto de Ética

### “Sem espaço para o medo”\*

**Você já sentiu medo?** Medo de escuro, medo de prova difícil, medo de cachorro, medo de avião, medo de enfrentar situação adversa que às vezes a vida nos impõe. Este é um sentimento bem conhecido dos seres humanos, desencadeado por alguma situação interpretada como **ameaça**.

No organismo humano, o medo desencadeia uma série de efeitos: taquicardia, sudorese, tremor, insônia, ansiedade. É um terremoto biológico que pode até nos tornar incapacitados, se for um sentimento constante. **O que isso tem a ver com ética, você já vai entender.**

No **ambiente de trabalho**, o medo também pode se encontrar presente, inclusive no setor público. Isso porque muitas pessoas enfrentam, no seu expediente, situações de **assédio** constante, contra as quais **não conseguem lutar**.

Nessa seara, as **vítimas** mais comuns são pessoas em posição vulnerável na hierarquia, principalmente mulheres. Os **assediadores**, em sua maioria, são os chefes. Para prevenir o assédio, é preciso que haja, primeiramente, **ações educativas**. E, para combatê-lo, são necessárias **denúncia, apuração e punição**, se for comprovado. No fim das contas, o principal remédio para combater o assédio é a consolidação da **ética**.

Uma pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta que, em 2022, 11,9 milhões de mulheres foram alvo de **assédio no trabalho**. Mas essa triste realidade tem que mudar. Para isso, cabe a nós, agentes públicos, combater e denunciar situações que possam configurar assédio moral ou sexual.

É nosso dever reagir com **intolerância** a atitudes repetitivas de insinuações, desrespeito ou constrangimento que presenciemos ou sejamos

vítimas no ambiente de trabalho, conforme nos ensina o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil (Decreto 1.171/1994):

**XIV - São deveres fundamentais do servidor público:**

*h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;*

**XV - É vedado ao servidor público:**

*c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;*

Além disso, cabe aos dirigentes fomentar um **ambiente respeitoso** na instituição e garantir meios eficazes de **prevenção e repressão** ao assédio.

Se cada um fizer sua parte, a ética estará sempre presente e, aí, **não sobrar espaço para o medo**.

Se você tem algum questionamento acerca de condutas éticas, converse com a Comissão de Ética Setorial (CES). Estamos à disposição para sanar suas dúvidas! Este é nosso contato para agendamento de atendimento (presencial ou on-line) aos agentes públicos do MIDR: [etica@mdr.gov.br](mailto:etica@mdr.gov.br) .

O MINUTO DE ÉTICA DO MIDR é uma ação contínua proposta pela Comissão de Ética Setorial (CES), em consonância com as proposições e recomendações da Comissão de Ética Pública (CEP). Gostaria de colaborar com a sugestão de temas? Escreva para nós! **PARTICIPE!**

\*Fonte: Boletim Informativo Nº 57, Abril de 2023, Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública (CEP), Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SGEP); adaptado. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/sistema-de-gestao-da-etica/boletim-informativo> .